

# REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AERONÁUTICA (R-PGR-PG-EIA)

(atualizado em 23/11/2023)

## Sumário

1	Disposições preliminares	3
1.1	Finalidade	3
1.2	Fundamentação – Documentos orientadores	3
1.3	Conceituação	3
1.4	Âmbito	3
2	O Programa, objetivos e áreas de concentração	3
2.1	O Programa	3
2.2	Áreas de concentração e linhas de pesquisa	4
3	Gestão e Organização	6
3.1	Conselho do Programa – CPPG-EIA	6
4	Estrutura Curricular	6
4.1	Disciplinas	6
4.2	Programa de estudos	7
4.3	Corpo Docente	7
5	Processo seletivo, transferência, desligamento, readmissão e Doutorado Direto	9
5.1	Processo Seletivo	9
5.2	Número de vagas no programa	9
5.3	Desligamento de discente	9
5.4	Readmissão	9
5.5	Transferência de discente	10
5.6	Troca de orientação	10
5.7	Mudança de área	10
6	Exame de inglês, relatórios e prazos	11
6.1	Exame de inglês para o curso de mestrado	11
6.2	Relatórios semestrais	11
6.3	Extensões de prazo:	11
7	Contagem de créditos por publicação	11

8	Exame de qualificação (doutorado) e exame de defesa	12
8.1	Exame de qualificação	12
8.2	Exame de defesa	12
9	Atribuição de bolsas	13
9.1	Cotas de Demanda Social (DS) / CAPES do Programa	13
9.2	Bolsas de projetos ou de outras agências de fomento	14
10	Financiamento por meio de recursos CAPES gerenciados pelo programa	14
10.1	Atribuição de recursos por item de despesa	14
10.2	Atribuição de recursos para docentes e discentes	14
11	Migração de aluno especial para aluno regular	14
11.1	Processo:	14
12	Indicação a Prêmios	15
12.1	Processo	15
13	Manutenção e aperfeiçoamento da qualidade do programa	15
13.1	Critérios	15

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### 1.1 FINALIDADE

O R-PGR-PG-EIA tem por finalidade estabelecer normas específicas referentes a aspectos acadêmicos e de gestão do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica (PG-EIA), *Stricto Sensu*, do ITA. O R-PGR-PG-EIA complementa as Normas Reguladoras dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, estabelecidas na ICA 37-356 de 2021 e atende à Portaria 214/2017 da CAPES.

Itens não abordados no R-PGR-PG-EIA seguirão estritamente as orientações expressas na ICA-37-356. Casos omissos poderão ser resolvidos pelo CPPG-EIA, sujeito à homologação do CPG.

### 1.2 FUNDAMENTAÇÃO – DOCUMENTOS ORIENTADORES

- I. SisCTID (Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa Nacional/Ministério da Defesa; Ministério da Ciência e Tecnologia. – Brasília: MD/MCT, 2003);
- II. PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais – 2012-2023);
- III. Política Nacional de Defesa (PND)
- IV. Normas Reguladoras do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, estabelecidas na ICA 37-356, de 23/01/2021.
- V. Norma de funcionamento da IP – NPA-ITA-017-2022.
- VI. Portaria 214/2017 – CAPES de 27/10/2017
- VII. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, de 2011-2020.

### 1.3 CONCEITUAÇÃO

A conceituação adotada neste documento é a mesma apresentada no item 1.2 da ICA 37-356.

### 1.4 ÂMBITO

O R-PGR-PG-EIA aplica-se aos docentes credenciados e com interesse em se credenciar no PG-EIA e aos discentes matriculados como alunos regulares ou especiais do PG-EIA.

## **2 O PROGRAMA, OBJETIVOS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

### 2.1 O PROGRAMA

O PG-EIA é um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do ITA que visa à formação de recursos humanos de alta qualidade em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica,

Engenharia Civil ou outras áreas afins ao programa. Os objetivos do PG-EIA são os seguintes:

- 2.1.1 O objetivo geral do programa consiste em formar pesquisadores com base sólida em áreas de interesse/estratégicas para os setores Aeroespacial, Espacial, e de Defesa, aptos a inovar e enfrentar novos desafios, garantindo a manutenção e ampliação da base de conhecimento do País em torno das áreas de concentração do programa e suprimindo as necessidades das diretrizes estratégicas governamentais.
- 2.1.2 Em complemento ao objetivo geral, são objetivos específicos do PG-EIA:
  - I. Ampliar e fortalecer linhas de pesquisa de interesse do setor aeroespacial na Pós-Graduação do ITA, as quais são refletidas diretamente nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa.
  - II. Aumentar a participação de profissionais atuantes no setor aeroespacial para contribuir, com sua experiência, na formação de novos profissionais visando a continuidade dos trabalhos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia autóctone para o setor.
  - III. Apoiar de forma mais consistente as pesquisas básicas e aplicadas associadas ao setor aeroespacial, por meio de uma relação sinérgica entre instituições de pesquisa que atuam no setor, com o aproveitamento de sua infraestrutura laboratorial e capacidade de atração de recursos financeiros para execução de projetos estratégicos para o País.
  - IV. Contribuir para o aprimoramento e aprofundamento da pesquisa em Engenharia Civil e de Transportes, e suas interfaces, nas áreas de aderência do programa, com desdobramentos e aplicações nos mais diversos setores do conhecimento.
- 2.1.3 Para alcançar seus objetivos, o PG-EIA deverá cumprir a política de ensino, de pesquisa e de extensão na forma prevista nas Normas internas do ITA; deve estar associado diretamente aos Planos de Desenvolvimento Institucional do ITA e seguir as diretrizes estabelecidas do Planejamento Estratégico do Programa.

## 2.2 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 2.2.1 As áreas de concentração do programa estão voltadas para atender os objetivos do planejamento estratégico do programa e devem ser aprovadas pelo Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPG) e pela Congregação do ITA.
- 2.2.2 Cada área de concentração define um conjunto de linhas de pesquisa que norteiam os desenvolvimentos da formação dos alunos, disciplinas oferecidas e o contexto dos trabalhos de pós-graduação dos discentes.
- 2.2.3 As linhas de pesquisa são revistas periodicamente, em função da procura de alunos, da capacidade de atrair recursos financeiros, da existência de uma massa crítica de docentes e da oferta de disciplinas específicas.
- 2.2.4 As áreas de concentração e linhas de pesquisa associadas são:
  - 2.2.4.1 Infraestrutura Aeroportuária (EIA-I)

Obras Viárias e Aeroportuárias: Propriedades características e funcionais dos materiais empregados em obras viárias. Métodos para projeto, avaliação, diagnóstico e manutenção de elementos componentes destas obras. Materiais de pavimentação. Aperfeiçoamento da base tecnológica de sistemas de gerência de pavimentos. Simulação do comportamento de estruturas por métodos numéricos. Otimização de estruturas. Métodos numéricos para análise de estabilidade, tensões e deformações em problemas geotécnicos e que envolvam interação solo-estrutura. Modelos reológicos e retroanálise de leituras de instrumentação de campo e de laboratório.

Tecnologia Ambiental: Propriedades características e funcionais dos materiais empregados em obras de proteção ao meio ambiente. Especificação. Análises de comportamento e métodos para projetos em aplicações de proteção ambiental. Análise de transporte de poluentes. Estudo de águas subterrâneas. Modernização e simulação de sistemas de proteção em impacto ambiental. Aplicação de radares e satélites. Infraestrutura, meio ambiente e sustentabilidade: análise econômico-ecológica, modelagem dinâmica espacial, modelagem e adaptação climática. Recursos hídricos: modelagem, exploração e tratamento de águas subterrâneas, transporte de sedimentos, modelagem hidrológica computacional, hidrometeorologia, gestão de recursos hídricos. Infraestrutura sanitária: drenagem urbana, tratamento de água e efluentes, reúso, tratamento e destinação final de resíduos. Aperfeiçoamento e uso de ferramentas modernas de análise, como geomática, sensoriamento remoto, metodologia MCT-M, resiliência, penetração dinâmica e sucção, aplicadas na localização e seleção de jazidas, no dimensionamento e avaliação, no controle tecnológico, na implantação de pavimentos com baixo volume de tráfego e na previsão de credibilidade de solos em obras viárias.

#### 2.2.4.2 Transporte Aéreo e Aeroportos (EIA-T)

Aeroportos: Planejamento e projeto de aeroportos. Avaliação e dimensionamento da capacidade de instalações aeroportuárias. Análise operacional de terminais aeroportuários. Escolha de sítio aeroportuário. Uso e ocupação dos solos no entorno de aeroportos. Avaliação de qualidade e nível de serviço. Segurança operacional em aeroportos.

Transporte Aéreo: Planejamento e gestão do transporte aéreo. Economia do transporte aéreo. Análise de demanda e de custos. Regulação e concorrência de companhias aéreas. Externalidades e questões ambientais do transporte aéreo. Pesquisa operacional aplicada a problemas de transporte.

Engenharia de Tráfego Aéreo: Análise operacional de áreas controladas. Avaliação da capacidade do espaço aéreo no entorno de aeroportos. Análise, projeto e avaliação de sequenciamento de operações em áreas terminais (TMAs). Gerenciamento do fluxo de tráfego aéreo.

### 3 GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

#### 3.1 CONSELHO DO PROGRAMA – CPPG-EIA

- 3.1.1 O CPPG-EIA é o órgão colegiado do programa e tem a seguinte composição:
- I. Coordenador do Programa, o qual atua como seu presidente;
  - II. Os Representantes de cada uma das Áreas de concentração do programa, e
  - III. Um representante dos discentes do programa. Poderá haver um suplente, preferencialmente de outra área de concentração do programa.
  - IV. As competências do CPPG-EIA, do Coordenador de Programa e dos Representantes de Área estão definidas na NPA-ITA-017-2022, no item 3.
- 3.1.2 O CPPG-EIA reunir-se-á antes de cada reunião do CPG definida na agenda de reuniões do CPG do ano, visando avaliar os assuntos a serem apresentados ao CPG, a não ser que mais da metade de seus membros tenha justificado ausência;
- 3.1.3 Reuniões extraordinárias podem ser solicitadas por qualquer um dos membros do CPPG-EIA.
- 3.1.4 As avaliações, decisões e outros assuntos discutidos nas reuniões devem ser registrados em ata própria para homologação no CPG.
- 3.1.5 O resultado da análise da ata do CPPG-EIA pelo CPG poderá ser divulgado no site do programa ou por outra via julgada pertinente pelo CPPG-EIA.

### 4 ESTRUTURA CURRICULAR

#### 4.1 DISCIPLINAS

- 4.1.1 O PG-EIA tem as seguintes disciplinas obrigatórias:
- I. IG-300 - Seminário de Tese (obrigatória em todos os semestres para área EIA-I).
  - II. IT-300 - Seminário de Tese (obrigatória em todos os semestres para área EIA-T).
  - III. IT-200 - Infraestrutura Aeronáutica (obrigatória para ambas as áreas).
- 4.1.2 As disciplinas IG-300 e IT-300 contam apenas um crédito no mestrado e um crédito no doutorado, não importando quantas vezes tenham sido cursadas.
- 4.1.3 O aluno que cursou IT-200 no mestrado será dispensado de cursá-la no doutorado.
- 4.1.4 O aluno que fez graduação no ITA poderá ser dispensado de cursar IT-200 na pós-graduação, caso tenha cursado disciplina similar na graduação e faça uma solicitação ao Representante de Área.
- 4.1.5 O programa oferece um conjunto de disciplinas focando diretamente suas áreas de concentração e linhas de pesquisa.

- 4.1.6 Todas as disciplinas devem constar no Catálogo da Pós-Graduação com título e ementa em português e inglês.
- 4.1.7 As ementas das disciplinas devem ser revisadas periodicamente para adequar conteúdo, e atualizar bibliografia.
- 4.1.8 Toda alteração de ementa deve ser encaminhada pelo docente responsável ao Representante de Área para aprovação no CPPG-EIA e posterior homologação do CPG.
- 4.1.9 Os tipos de disciplinas, formas de ensino, créditos e aproveitamento em disciplinas devem ser consultados na Seção 7 da ICA 37-356.

#### 4.2 PROGRAMA DE ESTUDOS

- 4.2.1 As disciplinas associadas a cada projeto de pós-graduação são planejadas de forma a atender o foco principal do trabalho proposto e registradas no programa de estudos (item 8.1 da ICA 37-356).
- 4.2.2 O programa de estudos pode indicar qualquer disciplina do catálogo do ITA ou de outras instituições, desde que associada ao seu tema de projeto.
- 4.2.3 Pelo menos seis créditos devem ser obtidos em disciplinas 2xx ofertadas pelo programa.
- 4.2.4 Disciplinas sugeridas no programa de estudos podem ser alteradas.
- 4.2.5 O número de créditos para obter o título de mestre ou de doutor segue o disposto nas Seções 9.2.2.c) e 9.2.4.c) da ICA 37-0356.
- 4.2.6 O CPPG-EIA disponibiliza um Guia para auxiliar o planejamento dos alunos, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.

#### 4.3 CORPO DOCENTE

- 4.3.1 O corpo docente do PG-EIA é composto pelos professores credenciados como permanentes, visitantes e colaboradores, responsáveis pela oferta de disciplinas da grade curricular do programa, pela condução de pesquisas e orientação de alunos.
- 4.3.2 O credenciamento no programa e sua renovação são feitos a pedido do professor interessado, via Representante de Área do programa, por meio de requerimento ao Coordenador do Programa e apresentação da documentação pertinente indicada na ICA37-356.
- 4.3.3 São critérios para credenciamento de docentes no PG-EIA:
  - I. O docente deve ser efetivo do ITA e deve ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico (DT) do CNPq, em quaisquer níveis; ou
  - II. O docente deve ser efetivo do ITA e deve satisfazer:

$$\text{PROD}(2) \geq 0,90 \text{ ou } \text{PROD}(4) \geq 0,675$$

em que

$$\text{PROD}(X) = (A1 + 0,9 \times A2 + 0,75 \times A3 + 0,60 \times A4) / X$$

sendo A1 ... A4 o número de artigos, corrigidos por um fator de redução de coautoria, publicados nos últimos X anos em periódicos classificados como Qualis 2017-2020 A1, A2, A3 e A4, respectivamente.

O fator de redução é calculado com base no número de docentes coautores credenciados no PG-EIA, pela seguinte regra: se o artigo foi publicado em coautoria com n docentes (sendo  $n > 2$ ) já credenciados no PG-EIA, e o solicitante não for um dos dois primeiros docentes autores, então aplica-se um fator de redução no peso do artigo multiplicando-o por  $1 / (n - 1)$ .\*

\* a ordem de aplicação do fator de redução pode ser informada pelo interessado no formulário de credenciamento.

Para efeito de classificação fica estabelecido que o Qualis mais recente no momento da avaliação do pedido de credenciamento será adotado.

- III. O docente não efetivo do ITA (incluem-se aqui professores aposentados da instituição) poderá se credenciar como docente permanente do PG-EIA desde que se enquadre em uma das condições acima. O credenciamento desses docentes estará sujeito a avaliação do CPPG-EIA, observando minimamente:
- a. O caráter de dedicação do docente ao PG-EIA, priorizando a dedicação exclusiva.
  - b. Se as linhas de pesquisa do docente são compatíveis com as linhas de pesquisa estabelecidas como estratégicas para o PG-EIA.
  - c. A regularidade de oferta de disciplinas pelo docente.
  - d. A capacidade do docente em mobilizar recursos para pesquisa.
  - e. Outros critérios julgados pertinentes poderão ser apresentados como justificativa para o não credenciamento de um docente não efetivo do ITA.
- 4.3.4 Se, durante o período de avaliação X referido no item 4.3.3 II, adveio prole ao requerente por ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, este poderá utilizar  $X = 2$  para um período de até 28 meses ou  $X = 4$  para um período de até 52 meses.
- 4.3.5 O credenciamento terá validade de 3 anos, com reavaliação anual, a critério do CPPG, podendo envolver inclusive docentes credenciados a partir do critério do item 4.3.3 I – de forma a evitar distorções entre os níveis de credenciamento. O CPPG-EIA possui a prerrogativa de, em caso de aprovação, credenciar o proponente como docente permanente ou colaborador.

## **5 PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIA, DESLIGAMENTO, READMISSÃO E DOUTORADO DIRETO**

### 5.1 PROCESSO SELETIVO

- 5.1.1 Para se inscrever em processo seletivo da pós-graduação, nas modalidades aluno Especial ou Regular, o candidato deve apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no período fixado em calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a documentação indicada na Sessão 3.1.1 da ICA 37-356.
- 5.1.2 A proposta preliminar de pesquisa, citada na ICA 37-356, deve indicar o provável orientador/supervisor.
- 5.1.3 A seleção de candidatos é baseada na análise da documentação apresentada, em uma prova escrita e em entrevistas.
- 5.1.4 Os critérios para admissão são baseados na qualidade e adequação da proposta preliminar, no perfil do aluno e na disponibilidade de orientador.
- 1.1.1 Os candidatos aceitos são registrados como alunos de pós-graduação do ITA no ato da matrícula.

### 5.2 NÚMERO DE VAGAS NO PROGRAMA

- 5.2.1 O número de vagas depende da apresentação de propostas que estejam bem orientadas com os objetivos do programa.
- 5.2.2 O CPPG-EIA tem a prerrogativa de limitar o número de vagas em função do número de cotas de bolsas de demanda social (DS) / CAPES do programa (ver item 9.1).
- 5.2.3 No processo seletivo é incentivado que haja equilíbrio entre os docentes quanto ao número de orientados.

### 5.3 DESLIGAMENTO DE DISCENTE

- 5.3.1 O desligamento é realizado sob as condições expressas na Seção 3.7 da ICA 37-356.

### 5.4 READMISSÃO

- 5.4.1 A readmissão e reaproveitamento de créditos de aluno regular desligado em processo anterior são realizados sob as condições expressas na Seção 3.8 da ICA 37-356.
- 5.4.2 O CPPG-EIA avalia a readmissão com base em um documento com o conteúdo preliminar da dissertação/tese, contendo o estado atual da evolução do trabalho e resultados que indiquem claramente que a conclusão do trabalho é viável no prazo mínimo para a conclusão do curso definido na ICA 37-356. O Representante de Área poderá impor condições adicionais em função da característica da área. Contribui para a aprovação do pedido:
  - I. A apresentação de um artigo pronto para submissão em revista com alto fator de

- impacto ou de patente pronta para registro; e
- II. A apresentação de artigos já publicados ou patentes e que contribuam positivamente para a avaliação do programa.

#### 5.5 TRANSFERÊNCIA DE DISCENTE

- 5.5.1 A transferência de discente de mestrado para doutorado direto no programa está descrita na Seção 3.5 da ICA37-356.
- 5.5.2 O CPPG-EIA é o responsável por avaliar o pedido de transferência de um aluno de mestrado para o doutorado (doutorado direto). O pedido deverá ser submetido pelo orientador ao Representante de Área.
- 5.5.3 A análise do CCPG-EIA considera para a aprovação da transferência os itens que constam na Seção 3.5 da ICA37-356. Considera, adicionalmente:
- I. A atribuição de bolsa de doutorado por agência de fomento; ou
- II. Evidência objetiva da contribuição do trabalho realizado pelo aluno, corroborada por publicações e/ou patentes.
- 5.5.4 O prazo máximo para a solicitação de transferência de mestrado para doutorado direto é de 4 períodos letivos contados a partir da primeira matrícula.
- 5.5.5 A submissão do pedido de doutorado direto deve vir acompanhada de um plano de pesquisa reformulado, incluindo as disciplinas adicionais a serem cursadas, novo cronograma e indicação do prazo esperado de qualificação, o qual não deve exceder o estipulado na ICA 37-356.
- 5.5.6 A transferência do aluno de outro programa para o PG-EIA depende da concordância expressa dos Orientadores (anterior e novo), dos Representantes de Área dos dois programas e dos Coordenadores, manifestada em formulário próprio da Secretaria de Pós-Graduação.

#### 5.6 TROCA DE ORIENTAÇÃO

- 5.6.1 O aluno pode solicitar a substituição de orientador a qualquer momento.
- 5.6.2 A transferência de programa (para o PG-EIA) implica na substituição de orientador, a menos que o orientador inicial já esteja credenciado no PG-EIA.

#### 5.7 MUDANÇA DE ÁREA

- 5.7.1 O discente pode mudar de área no programa, em função do andamento ou adequação de seu plano de estudo, sem implicar necessariamente na troca do orientador.
- 5.7.2 A mudança de área do discente deve ser solicitada pelo orientador aos Representantes de Área, que levarão o pedido ao CPPG-EIA.

- 5.7.3 O CPPG-EIA julgará o pedido com base na afinidade de atuação do orientador com a nova área em que o trabalho se desenvolverá e no parecer dos Representantes de Área.

## **6 EXAME DE INGLÊS, RELATÓRIOS E PRAZOS**

### **6.1 EXAME DE INGLÊS PARA O CURSO DE MESTRADO**

- 6.1.1 Os alunos de mestrado devem comprovar proficiência em inglês para serem aprovados no processo seletivo.
- 6.1.2 A aprovação na prova de inglês aplicada no processo de avaliação dos inscritos nos PPGs do ITA comprova a proficiência do aluno de mestrado.
- 6.1.3 O aluno pode solicitar validação de exame de proficiência em língua inglesa, apresentando certificado oficial de testes internacionais aceitos pelo CPG. Dentre esses, encontram-se o TOEFL, IELTS, TOEIC, Cambridge e Duolingo.
- I. Outros certificados podem ser aceitos, após avaliação do CPG;
  - II. Não são aceitos certificados de escolas de inglês.

### **6.2 RELATÓRIOS SEMESTRAIS**

- 6.2.1 Os alunos regulares dos cursos de mestrado e de doutorado devem apresentar relatórios técnicos ao longo do curso, no contexto das disciplinas IG-300 ou IT-300.
- 6.2.2 É responsabilidade do orientador do aluno e do Representante de Área avaliar o desempenho do aluno com base nos relatórios. Independente da avaliação do aluno em IG-300 ou IT-300, um mau desempenho deverá ser comunicado ao CPPG-EIA pelo orientador e/ou Representante de Área. O CPPG-EIA poderá aplicar as seguintes punições:
- I. Advertência ao aluno;
  - II. Cancelamento da bolsa do aluno; ou
  - III. Recusa da matrícula do aluno no período seguinte.

### **6.3 EXTENSÕES DE PRAZO:**

- 6.3.1 Os prazos máximos e mínimos do PG-EIA seguem o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.
- 6.3.2 O aluno poderá requerer ao CPPG-EIA extensão de prazo para conclusão do mestrado e do doutorado de até 6 meses além do prazo regulamentar. O orientador deverá submeter ao Representante de Área o documento de tese ou dissertação no atual *status* do trabalho, além de uma justificativa para o pedido, acompanhada de um cronograma detalhado das próximas etapas.
- 6.3.3 Outros prazos poderão ser estendidos mediante solicitação ao CPPG-EIA, respeitado o disposto no item 6.1 da ICA 37-356.

## **7 CONTAGEM DE CRÉDITOS POR PUBLICAÇÃO**

- 7.1.1 A contagem de créditos por publicação se dará em conformidade com o item 9.1.3 e) da ICA 37-356.
- 7.1.2 As comissões de contagem de créditos poderão ter como referência as seguintes quantidades de créditos para publicações de alunos de mestrado e doutorado, considerando o quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira:
- I. 3,0 para periódico A1;
  - II. 2,5 para periódico A2;
  - III. 2,0 para periódico A3;
  - IV. 1,5 para periódico A4;
  - V. 1,0 para periódico B1;
  - VI. 0,5 para periódico B2 ou B3;
  - VII. 0,0 para periódico inferior a B3;
  - VIII. 1,0 para artigo completo em evento internacional;
  - IX. 0,5 para artigo completo em evento nacional.
- 7.1.3 Caso o Qualis do quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira esteja desatualizado para o periódico em questão, a comissão de contagem de créditos poderá adotar outros critérios para quantificar os créditos da publicação.
- 7.1.4 Para a atribuição de créditos em eventos, é necessário apresentar o certificado de apresentação oral do aluno ou do orientador, bem como uma cópia do artigo completo publicado nos anais do evento. Somente serão aceitos eventos organizados por sociedades científicas.
- 7.1.5 Serão contabilizados no máximo 3,0 créditos por artigos em eventos.
- 7.1.6 Artigos em eventos internacionais deverão estar em inglês.
- 7.1.7 O aluno de mestrado deve ser o primeiro ou segundo autor e seu orientador deve constar como coautor.
- 7.1.8 O artigo deve ser fruto das pesquisas da dissertação ou tese.
- 7.1.9 A contagem de créditos do aluno do curso de doutorado acadêmico é considerada aprovada quando o aluno apresentar um mínimo de três (3) créditos de publicações em anais de conferências internacionais ou periódicos, constando o aluno como primeiro autor, em coautoria com o orientador e eventualmente outros autores.

## **8 EXAME DE QUALIFICAÇÃO (DOUTORADO), EXAME DE DEFESA E RELATÓRIO DE PÓS-DOUTORADO**

### **8.1 EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

- 8.1.1 Os exames de qualificação e de defesa de tese seguem as instruções da ICA 37-356.
- 8.1.2 No caso das bancas de qualificação, apesar de não obrigatório, o programa estimula a participação de um membro externo.

## 8.2 EXAME DE DEFESA

- 8.2.1 A banca de exame de defesa deve ser sugerida pelo orientador ao Representante de Área, considerando membros externos que apresentem currículo com publicações relacionadas com assuntos abordados na tese/dissertação.
- 8.2.2 O CPPG-EIA pode propor mudanças da composição da banca, antes de sua aprovação para garantir a qualidade da mesma para a avaliação objetiva e imparcial do trabalho discente.
- 8.2.3 Os membros externos das bancas deverão satisfazer, na média, aos seguintes critérios:
- I. Para bancas de mestrado, h-index Scopus  $\geq 3,5$  ou h-index Google  $\geq 5,0$ .
  - II. Para bancas de doutorado, h-index Scopus  $\geq 4,0$  ou h-index Google  $\geq 5,5$ .
- 8.2.4 Considerando o quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira, o CPPG-EIA exige, para a aprovação da banca:
- I. Para bancas de mestrado, submissão para periódico no mínimo A3, observado o item 8.2.6.
  - II. Para bancas de doutorado, submissão em periódico no mínimo A3.
- 8.2.5 Caso o Qualis do quadriênio 2017-2020 da Plataforma Sucupira esteja desatualizado para o periódico em questão, o CPPG-EIA poderá adotar outros critérios para avaliá-lo.
- 8.2.6 Caso o aluno de mestrado esteja na iminência de terminar um artigo com nível de periódico A1, observado o item 8.2.5, seu orientador poderá negociar com o Representante de Área uma flexibilização do disposto no item 8.2.4 I. O acordo deverá incluir um compromisso de submeter o artigo a um periódico A1 dentro de um prazo definido pelo Representante de Área, e deverá ser aprovado pelo CPPG-EIA.
- 8.2.7 O CPPG-EIA disponibiliza um Guia descrevendo as etapas para solicitação e realização do exame de defesa, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.
- 8.2.8 Os demais itens seguem o exposto nas seções 10.3, 10.4 e 10.5 da ICA 37-356.

## 8.3 RELATÓRIO DE PÓS-DOCTORADO

- 8.3.1 Todo projeto de pós-doutoramento deverá resultar em ao menos um artigo publicado em revista classificada como Qualis A considerando o quadriênio 2017-2020, observando o item 7.1.3. O Coordenador do Programa deverá receber comprovação do aceite final do artigo antes de aprovar o relatório final para emissão de certificado.

## **9 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

### 9.1 COTAS DE DEMANDA SOCIAL (DS) / CAPES DO PROGRAMA

- 9.1.1 Novos candidatos a bolsas poderão ser incluídos na fila de bolsas mediante solicitação. Cabe ao aluno solicitar sua inclusão na fila de bolsas por meio de manifestação formal ao Representante de Área.
- 9.1.2 A classificação do aluno ingressante é baseada no seu desempenho no processo seletivo, caso tenha sido solicitada no ato do processo seletivo. Alunos poderão solicitar a inclusão posteriormente, mas serão colocados no último lugar da fila.
- 9.1.3 Alunos ingressantes devem ser colocados na fila de bolsas, em bloco, após os alunos já matriculados, a quem é dada preferência pelo tempo de espera.
- 9.1.4 Alunos especiais podem ser incluídos na fila de bolsas, mas, caso contemplados com bolsa, deverão alterar sua matrícula para a modalidade aluno regular para recebê-la.
- 9.1.5 Caso um aluno seja convidado a receber bolsa e a recuse por quaisquer motivos, não poderá mais entrar na fila de bolsas no mesmo curso. O mesmo se aplica à desistência da bolsa após ser contemplado.
- 9.1.6 O acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos deverá ser autorizado pelo orientador/supervisor e pelo CPPG-EIA. Deverão ser respeitados os limites definidos na [portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023](#) e na [Moção do CPG para Acumulo de Bolsas CAPES](#), que prevê bolsas Categoria I e Categoria II. Todos os novos alunos bolsistas do PG-EIA se enquadrarão automaticamente na Categoria I, com até 20 horas semanais de atividade(s) remunerada(s) externas ao ITA. Os que desejarem mais de 20 horas semanais deverão solicitar a mudança para Categoria II via formulário.

Contribui para a aprovação do pedido:

- I. Que tais atividades tenham impacto positivo na formação profissional do aluno.
- II. Que haja compatibilidade com seu projeto de pesquisa.
- III. Que o tempo de dedicação não prejudique a pesquisa.
- IV. Que o aluno resida em São José dos Campos.

## 9.2 BOLSAS DE PROJETOS OU DE OUTRAS AGÊNCIAS DE FOMENTO

- 9.2.1 A responsabilidade pela seleção e atribuição de bolsas oriundas de projetos de pesquisa, seja por agências de fomento ou empresas, é do coordenador do projeto, havendo anuência do orientador.
- 9.2.2 Somente alunos aprovados no processo seletivo do PG-EIA podem receber tais bolsas.

## **10 FINANCIAMENTO POR MEIO DE RECURSOS CAPES GERENCIADOS PELO PROGRAMA**

## 10.1 ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR ITEM DE DESPESA

10.1.1 A proposta de distribuição de recursos CAPES nos itens de despesa é realizada pelo Coordenador do Programa.

## 10.2 ATRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA DOCENTES E DISCENTES

10.2.1 A atribuição de recursos a docentes e discentes é feita em função da verba disponível, com anuência do CPPG.

10.2.2 Pedidos de verba devem ser realizados utilizando a documentação disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

10.2.3 Missões ou despesas de discentes têm prioridade sobre as dos docentes.

10.2.4 Alunos Especiais não podem solicitar auxílio financeiro da CAPES.

## **11 MIGRAÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA ALUNO REGULAR**

### 11.1 PROCESSO:

11.1.1 Os prazos seguem o disposto na ICA 37-356.

11.1.2 A migração para aluno regular deve ser solicitada pelo aluno ao seu orientador. Estando de acordo, o orientador deve encaminhar o pedido ao Representante de Área.

11.1.3 Ao pedido deve ser anexado um relatório de atividades elaborado pelo aluno. Deverá apresentar o atual estado do trabalho, incluindo disciplinas cursadas, artigos produzidos e revisão bibliográfica, e o planejamento das atividades futuras, incluindo um cronograma..

11.1.4 Com base no relatório, o orientador deve apresentar explicitamente um parecer sobre condições de migração do aluno para o regime regular.

11.1.5 O relatório deverá ser submetido a um relator escolhido pelo aluno e orientador.

11.1.6 O aluno deverá realizar uma apresentação de aproximadamente 20 min ao relator e orientador, em data e horário definidos por eles.

11.1.7 O Representante de Área é o responsável pela aprovação da migração, podendo impor condições adicionais de acordo com a Área. O Representante de Área deverá comunicar sua decisão ao CPPG-EIA e à Secretaria da Pós-Graduação.

11.1.8 O aluno especial pode solicitar a migração para aluno regular mais de uma vez, respeitando o prazo final da ICA 37-356.

11.1.9 Para a aprovação da migração, uma clara evolução do tema de pesquisa deve ficar evidenciada no relatório. São evidências de evolução: disciplinas cursadas, parte do texto final pronto e perspectiva de futuras submissões de publicações técnicas e/ou científicas.

11.1.100 CPPG-EIA disponibiliza um Guia descrevendo as etapas para solicitação e realização da migração de aluno especial para regular, disponível em <http://www.civil.ita.br/posgrad>.

## **12 INDICAÇÃO A PRÊMIOS**

### 12.1 PROCESSO

12.1.1 A indicação de teses para concorrer ao Prêmio Anual de Teses da CAPES e as teses e dissertações para concorrer ao Prêmio Cecchini do ITA é realizada pelo CPPG-EIA, ou por comissão instituída pelo Conselho.

12.1.2 A indicação é realizada anualmente.

12.1.3 O CPPG-EIA inicia o processo considerando que todos os trabalhos do ano poderão ser incluídos, mediante anuência do Orientador ou Aluno.

12.1.4 Os critérios utilizados para a indicação aos prêmios incluem, mas não se limitam, a:

- I. Quantidade e relevância das publicações em periódicos;
- II. Produções técnicas como patentes, software e outros;
- III. Importância da aplicabilidade dos resultados para o país; e
- IV. Redação do trabalho final no idioma inglês.

12.1.5 Critérios adicionais são considerados visando atender as condições expressas em chamadas públicas.

## **13 MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DO PROGRAMA**

### 13.1 CRITÉRIOS

13.1.1 A manutenção e melhoria da qualidade do programa são consideradas tarefas conjuntas de todos os docentes e discentes do programa, apoiados pelo CPPG-EIA. Neste contexto, as seguintes ações devem ser incentivadas:

- I. Ampliação da divulgação do programa, visando atrair um número maior e mais qualificado de candidatos;
- II. Aprimoramento contínuo dos critérios de seleção de discentes e docentes;
- III. Aprimoramento contínuo das ementas de disciplinas visando atender cada vez mais os interesses da Sociedade, com foco nos documentos orientadores e nos objetivos do programa, conforme disposto na seção 2.
  
- IV. Avaliação contínua da produção técnico-científica, intelectual e cultural do programa, visando seu aprimoramento, alcance e impacto social.

- V. Internacionalização do programa, por meio de ampliação de disciplinas, defesas de dissertações/teses e seminários em língua inglesa e do intercâmbio de estudantes e pesquisadores com instituições de referência no exterior.